

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



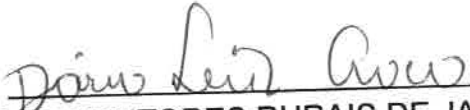
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
0004/2024**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARE E REGIAOPROJAR) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

JAGUARÉ/ES 20 de Maio de 2024


ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARE E REGIAO - APROJAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

Declaro que a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARE E REGIAO (APROJAR), através de seus associados abaixo relacionados, são os beneficiários diretos a serem atendidos por meio de acordo de cooperação, e desenvolvem as seguintes atividades:

NOME	CPF	ENDEREÇO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
TIAGO DA CONCEIÇÃO NEVES	141.220.357-08	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	VICE PRESIDENTE
WELLINGTON ARAUJO SOARES	226.922.978-90	RUA PACHOAL BRIOSCHI, 342, CENTRO, JAGUARE/ES	DIRETOR SECRETÁRIO
ANA AVANY DOS SANTOS	342.872.152-91	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	SEGUNDO SECRETÁRIO
DARIO LUIZ CRAVO	111.449.597-21	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	PRESIDENTE
RUBENS COSTA	077.473.697-60	CORREGO DO JIRAL, ZONA	ASSOCIADO

Dário Luiz Cravo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BARROS		RURAL, JAGUARE/ES	
ADILSON REGINI	024.592.527-90	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	CONSELHO FISCAL
WALACE DOS SANTOS MORAES	114.113.467-50	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
EDERALDO ARILSON LIRA	002.363.017-56	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
SILVESTRE CRAVO	682.164.917-00	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
OSVALDO ADRIANO ZENE	085.330.497-14	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	SEGUNDO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
HENRIQUE DALVI DOS SANTOS	005.654.622-02	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
AILSON GOMES DO ROSARIO	124.250.677-28	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
DIONES CARLOS CORCINE	058.506.887-90	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ALEXANDRO ANASTACIO DE MELLO	122.570.157-03	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ELISON DE LIRA	085.057.507-99	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
DILENE APARECIDA DALVI	085.210.667-08	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	TERCEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
REGIS LAQUINE FERNANDES	132.920.967-23	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ANDRE CERUTI	094.485.217-31	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	DIRETOR TESOUREIRO
ANA AVANY DALVI DOS SANTOS	324.872.152-91	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ROGERIO DALVI	030.940.007-46	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO

Dário Luiz Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RONER DALVI	095.607.237-23	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
RAQUEL DALVI	095.962.147-48	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	SEGUNDO TESOUREIRO
ALAIR NOGUEIRA DA ROCHA	034.533.587-24	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	CONSELHO FISCAL
PABLO FELIX DE LIMA	139.559.017-69	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
FABUI SILVERIO UCELI	114.989.377-05	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
DAMIAO DE QUEIROZ PRATES	008.490.127-67	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	CONSELHO FISCAL
ADEMILSON RODRIGUES	043.588.287-28	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SANTIAGO	020.302.197-54	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
MAIQUE JESUS DOS SANTOS	141.700.207-74	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ISAIAS SOUZA DOS SANTOS	001.787-147-63	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
LUCAS NASCIMENTO SANTOS	159.100.577-90	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	016.689.035-98	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ANTONIO RAIMUNDO BRUNO	020.298.677-21	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	043.588.287-28	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
REINALDO SILVA DOS SANTOS	130.904.987-40	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO

João Luiz Avo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

ERIKA ZORDAN	100.805.747-93	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
LEONARDA DA SILVA GONCALVES	186.543.307-16	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
DEIVIDI DE JESUS SILVA	190.596.487-06	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
MAGNOLIA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	024.387.285-23	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
MARIO APARECIDO DE JESUS GAMA	174.264.157-16	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
REINALDO DOS SANTOS SACRAMENTO	696.569.675-34	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
MATEUS PEREIRA SANTIAGO	152.396.427-88	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
BRENER LOCATELI BRUNO	167.807.387-35	CORREGO DO JIRAL, ZONA RURAL, JAGUARE/ES	ASSOCIADO
JOSIMARA BOROTTO SOARES	090.199.787-05	RUA PASCHOAL BRIOSCHI, CENTRO, JAGUARE/ES	ASSOCIADO

JAGUARÉ/ES 20 de Maio de 2024.

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARE E REGIAO - APROJAR





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2022-W6MS7

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01214/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **José Roberto Macedo Fontes**, brasileiro, RG: M3291114 SSP-MG, CPF: 641.102.576-20, residente na Rua México, nº 143, Quadra 11/12 – Jardim Laguna II - Linhares/ES – CEP: 29904-580, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.744.184/0001-50, com sede na Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro – Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, RG 7.32753-ES, CPF: 732.142.567-34, residente na Rua Sebastião Ribondi, 129, Centro, Cep: 29.950-000, no município de Jaguaré/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-W6MS7**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 120 sacos,
Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-096 - Trifásico, Série nº 20288, Nota Fiscal nº 06987,
Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

Dario Luiz Curo





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Dário Luiz Airo



RECEBEMOS DE FABIO SILVERIO UCIELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ R\$525.051,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES		NFA-e Nº.101929100 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE ANA AVANY DALVI DOS SANTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$20.625,00 DESTINATÁRIO: C&G COMÉRCIO DE CAFÉ E PIMENTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - RODOVIA BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO, SAO MATEUS, ES

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102140102
Série 890

ANA AVANY DALVI DOS SANTOS
SÍTIO SAO RAFAEL
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102140102
Série 890
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
32240227080571000130558901021401021131543803
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda para Exportação

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332240013983997 - 16/02/2024 07:44:39

INSCRIÇÃO EST ADUAL111.386.18-7INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.CNPJ / CPF324.872.152-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
C&G COMÉRCIO DE CAFÉ E PIMENTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO
Rodovia BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO
MUNICÍPIO
Sao Mateus

BAIRRO / DISTRITO
NESTOR GOMES
UF
ES

CEP
29.949-040
INSCRIÇÃO ESTADUAL
083.638.67-9

CNPJ / CPF
36.406.864/0001-55
DATA DA EMISSÃO
16/02/2024
DATA DA SAÍDA
16/02/2024
HORA DA SAÍDA
07:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$20.625,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$20.625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
PAULO VAGNER UBALDO CHAGAS
FRETE POR CONTA
(0) Remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
LKU2I87
UF
ES
CNPJ / CPF
095.730.797-71

ENDEREÇO
Rodovia BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO, NESTOR GOMES, 29.949-040
MUNICÍPIO
Sao Mateus
UF
ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1250
ESPÉCIE
PIMENTA KG
MARCA
PIMENTA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
1250,000 kg
PESO LÍQUIDO
1250,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101	PIMENTA-DO-REINO SECA NÃO TRITURADA	09041100	41	5501	KG	1250,0000	16,5000	R\$20.625,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario
NIRF: 83230815
Contrib Prev \ SENAR: R\$309,38
Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009)
Inf. Contribuinte:
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 78d9a103-4c77-4f7f-a1c8-5f9c5b5d708d
Requerimento Nº 001639/2024

RESERVADO AO FISCO
A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.



RECEBEMOS DE JOSIMARA BOROTTO SOARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 25/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ R\$4.620,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO
SAMUEL BATISTA CRUZ, LINHARES, ES

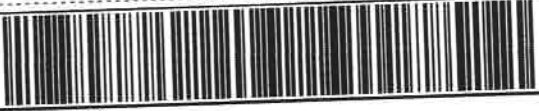
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.101895855
Série 890

JOSIMARA BOROTTO SOARES
SÍTIO PARAISO
CÓRREGO DO RANCHO E CÓRREGO DO GIRAL
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 101895855
Série 890
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
32230927080571000130558901018958551539099318
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
32230078950081 - 25/09/2023 10:09:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda para Exportação

INSCRIÇÃO EST ADUAL
114.056.70-6

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
090.199.787-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFÉ LTDA
ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz
MUNICÍPIO
Linhares

BAIRRO / DISTRITO
Nova Betânia
UF
ES

CEP
29.907-515
INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

DATA DA EMISSÃO
25/09/2023
DATA DA SAÍDA
25/09/2023
HORA DA SAÍDA
10:02:00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
R\$0,00
VALOR DO ICMS
R\$0,00
BASE DE CÁLC. ICMS ST
R\$ 0,00
VALOR ICMS SUBST.
R\$ 0,00
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
R\$ 0,00
VALOR DO PIS
R\$0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$4.620,00
VALOR DO FRETE
R\$0,00
VALOR DO SEGURO
R\$0,00
DESCONTO
R\$0,00
OUTRAS DESPESAS
R\$0,00
VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00
VALOR DA COFINS
R\$0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
R\$4.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO EST ADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA	09041100	41	5501	KG	350,0000	13,2000	R\$4.620,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observação: Produtor rural na condição de Proprietário
Contrib Prev \ SENAR: R\$69,30
Observação: Remessa com fim de exportação (Convenio ICMS 84/2009)
NIRE: 78610737
Inf. Contribuinte:
REF NFA-EN 2212-0001 DE DESCARGA: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFÉ LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0001-72
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 78d9a103-4c77-4f7f-a1e8-5f9c5c5d708d
Requerimento Nº 001639/2024

RESERVADO AO FISCO
A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.



Dário Leão Alves

RECEBEMOS DE DILENE APARECIDA DALVI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ R\$51.680,00 DESTINATÁRIO: FLORADA COMERCIO DE GRAOS LTDA - CORREGO PARANA0, 0, PANCAS, ES		NFA-e Nº.101571791 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DILENE APARECIDA DALVI SÍTIO BOA VISTA BARRA SECA ZONA RURAL - 29.950-000 JAGUARE - ES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 32230327080571000130558901015717911683128058	
		Nº. 101571791 Série 890 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230019062933 - 09/03/2023 11:19:17	
INSCRIÇÃO EST ADUAL 111.306.43-4		INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST., TRIBUT.		CNPJ / CPF 085.210.667-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		17.889.914/0001-58		09/03/2023
FLORADA COMERCIO DE GRAOS LTDA				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Corrego PARANA0, 0		ZONA RURAL	29.750-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO EST ADUAL	HORA DA SAÍDA
Pancas	ES		083.967.29-0	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$51.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$51.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCEL BARBIERI BELEM		(1) Destinatário			RBA6B55	ES	092.644.057-80
ENDEREÇO Rua IRMO BARBIERI, 112, CARLOS GERMANO NAUNAM, 29.705-223				MUNICÍPIO Colatina		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 76	ESPÉCIE SACAS	MARCA CONILON	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4560,000 kg		PESO LÍQUIDO 4560,000 kg	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	51	5101	SC	76,0000	680,0000	R\$51.680,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrib Prev \ SENAR: RS775,20 NIRF: 82060606 Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario	RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.
Inf. Contribuinte: ICMS DIFERIDO ARTIGO 16 ANEXO II ITEM 11 ARTIGO 289 DECRETO 1090R/2002 Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguaree.es.gov.br Chave: 78d9a103-4c77-4f7f-a1c8-5f9e5c5d708d Requerimento Nº 001639/2024	

Requerimento Nº 001

Dário Luiz Cuccu

NFA-e
N°.101845604
Série 890

OSWALDO ADRIANO ZENE
SITIO BOA VISTA
BARRA SECA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

Folha 1/1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

332230069909510 - 25/08/2023 10:19:57

085.330.497-14

HORA DA SAÍDA

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$13.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$13.200,00

IPESO LIQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
101	PIMENTA-DO-REINO SECA NÃO TRITURADA	09041100	41	5101	KG	1000,0000	13,2000	R\$13.200,00	0,00	0,00		0	

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a corroboração da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 78d9a103-4c77-4f7f-a1c8-5f9c5c5d708d

Requerimento N° 001639/2024



RECEBEMOS DE ANDRE CERUTI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO:
09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$2.270,75 DESTINATÁRIO: COSME CAFE LTDA - CORREGO DUAS BARRAS, JAGUARÉ, ES

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102233961
Série 890

ANDRE CERUTI
SITIO CERUTTI
CÓRREGO COR GIRAL
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102233961
Série 890
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
32240427080571000130558901022339611468292880
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332240031397715 - 09/04/2024 14:06:12

INSCRIÇÃO EST ADUAL
111.579.63-5

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
094.485.217-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COSME CAFE LTDA

CNPJ / CPF
36.944.215/0001-08

DATA DA EMISSÃO
09/04/2024

ENDEREÇO
Corrego DUAS BARRAS

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
29.950-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
Jaguaré

UF
ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL
083.651.01-2

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$2.270,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$2.270,75	

TRANSPORTADOR R / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(1) Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO EST ADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC/ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
101	PIMENTA-DO-REINO SECA NÃO TRITURADA	09041100	41	5101	KG	76,9000	17,5000	R\$1.345,75	0,00	0,00		0
101	PIMENTA-DO-REINO SECA NÃO TRITURADA	09041100	41	5101	KG	50,0000	18,5000	R\$925,00	0,00	0,00		0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contrib Prev \ SENAR: R\$34,06
Observação: Produtor rural na condição de Comodatário
NIRF: 02092832
Inf. Contribuinte:
PLACA: LSY2F56, RENAVAM: 111.277.8648. ICMS DEFERIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 10 ANEXO (3) ITEM 24 ARTIGO 530-D DO RICMS-ES
APROVADO digitalmente por: Acesso: http://www.jaguaré.es.gov.br/Chave: 78d9a105-4c77-477f-a1c8-5f9c5c5d708d
Assinado digitalmente por: Acesso: http://www.jaguaré.es.gov.br/Chave: 78d9a105-4c77-477f-a1c8-5f9c5c5d708d
Requerimento Nº 001639/2024

RESERVADO AO FISCO
A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.



Diário Leitor

00001

06 01 22
06 01 22

☒ **EXEMPTED**
☐ **NOTIFIED**
☐ **DECLASSIFIED**
☐ **RECLASSIFIED**
 NUMBER OF COPIES: *1*
 DATE OF TRANSFER: *1982*

☐ 1. 1.0000

☐ 2. 1.0000

☐ 3. 1.0000

☐ 4. 1.0000

☐ 5. 1.0000

☐ 6. 1.0000

☐ 7. 1.0000

☐ 8. 1.0000

☐ 9. 1.0000

☐ 10. 1.0000

☐ 11. 1.0000

☐ 12. 1.0000

☐ 13. 1.0000

☐ 14. 1.0000

☐ 15. 1.0000

☐ 16. 1.0000

☐ 17. 1.0000

☐ 18. 1.0000

☐ 19. 1.0000

☐ 20. 1.0000

☐ 21. 1.0000

☐ 22. 1.0000

☐ 23. 1.0000

☐ 24. 1.0000

☐ 25. 1.0000

☐ 26. 1.0000

☐ 27. 1.0000

☐ 28. 1.0000

☐ 29. 1.0000

☐ 30. 1.0000

☐ 31. 1.0000

☐ 32. 1.0000

☐ 33. 1.0000

☐ 34. 1.0000

☐ 35. 1.0000

☐ 36. 1.0000

☐ 37. 1.0000

☐ 38. 1.0000

☐ 39. 1.0000

☐ 40. 1.0000

☐ 41. 1.0000

☐ 42. 1.0000

☐ 43. 1.0000

☐ 44. 1.0000

☐ 45. 1.0000

☐ 46. 1.0000

☐ 47. 1.0000

☐ 48. 1.0000

☐ 49. 1.0000

☐ 50. 1.0000

☐ 51. 1.0000

☐ 52. 1.0000

☐ 53. 1.0000

☐ 54. 1.0000

☐ 55. 1.0000

☐ 56. 1.0000

☐ 57. 1.0000

☐ 58. 1.0000

☐ 59. 1.0000

☐ 60. 1.0000

☐ 61. 1.0000

☐ 62. 1.0000

☐ 63. 1.0000

☐ 64. 1.0000

☐ 65. 1.0000

☐ 66. 1.0000

☐ 67. 1.0000

☐ 68. 1.0000

☐ 69. 1.0000

☐ 70. 1.0000

☐ 71. 1.0000

☐ 72. 1.0000

☐ 73. 1.0000

☐ 74. 1.0000

☐ 75. 1.0000

☐ 76. 1.0000

☐ 77. 1.0000

☐ 78. 1.0000

☐ 79. 1.0000

☐ 80. 1.0000

☐ 81. 1.0000

☐ 82. 1.0000

☐ 83. 1.0000

☐ 84. 1.0000

☐ 85. 1.0000

☐ 86. 1.0000

☐ 87. 1.0000

☐ 88. 1.0000

☐ 89. 1.0000

☐ 90. 1.0000

☐ 91. 1.0000

☐ 92. 1.0000

☐ 93. 1.0000

☐ 94. 1.0000

☐ 95. 1.0000

☐ 96. 1.0000

☐ 97. 1.0000

☐ 98. 1.0000

☐ 99. 1.0000

☐ 100. 1.0000

☐ 101. 1.0000

☐ 102. 1.0000

☐ 103. 1.0000

☐ 104. 1.0000

☐ 105. 1.0000

☐ 106. 1.0000

☐ 107. 1.0000

☐ 108. 1.0000

☐ 109. 1.0000

☐ 110. 1.0000

☐ 111. 1.0000

☐ 112. 1.0000

☐ 113. 1.0000

☐ 114. 1.0000

☐ 115. 1.0000

☐ 116. 1.0000

☐ 117. 1.0000

☐ 118. 1.0000

☐ 119. 1.0000

☐ 120. 1.0000

☐ 121. 1.0000

☐ 122. 1.0000

☐ 123. 1.0000

☐ 124. 1.0000

☐ 125. 1.0000

☐ 126. 1.0000

☐ 127. 1.0000

☐ 128. 1.0000

☐ 129. 1.0000

☐ 130. 1.0000

☐ 131. 1.0000

☐ 132. 1.0000

☐ 133. 1.0000

☐ 134. 1.0000

☐ 135. 1.0000

☐ 136. 1.0000

☐ 137. 1.0000

☐ 138. 1.0000

☐ 139. 1.0000

☐ 140. 1.0000

☐ 141. 1.0000

☐ 142. 1.0000

☐ 143. 1.0000

☐ 144. 1.0000

☐ 145. 1.0000

☐ 146. 1.0000

☐ 147. 1.0000

☐ 148. 1.0000

☐ 149. 1.0000

☐ 150. 1.0000

☐ 151. 1.0000

☐ 152. 1.0000

☐ 153. 1.0000

☐ 154. 1.0000

☐ 155. 1.0000

☐ 156. 1.0000

☐ 157. 1.0000

☐ 158. 1.0000

☐ 159. 1.0000

☐ 160. 1.0000

☐ 161. 1.0000

☐ 162. 1.0

PRECO	
UNITARIO	TOTAL
17,92	21.504

7

21	206.00	
21	206.00	

PPC 3346

1. Name of the person	
2. Date of birth	

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
500 5TH AVENUE
NEW YORK 17, N.Y.

-4f7f-a1c8-5f9c5c5

RECEBEMOS DE SILVESTRE CRAVO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ R\$1.300,00 DESTINATÁRIO: RB COUTINHO.COM.IMP.EXP.PROD.AGRIE.EIRELI - RODOVIA NESTOR GOMES, JAGUARE, ES

NFA-e
Nº.101885040
Série 890

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SILVESTRE CRAVO
SÍTIO CRAVO
CÓRREGO BARRA SECA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 101885040
Série 890
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
32230927080571000130558901018850401721300287

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230076904050 - 18/09/2023 15:55:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO EST ADUAL
110.324.89-7

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
682.164.917-00

DESTINATÁRIO / REMELENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
RB COUTINHO.COM.IMP.EXP.PROD.AGRIE.EIRELI

CNPJ / CPF
15.872.061/0003-88

DATA DA EMISSÃO
18/09/2023

ENDEREÇO
Rodovia NESTOR GOMES

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
29.950-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
JAGUARE

UF
ES

FONE / FAX
INSCRIÇÃO EST ADUAL
083.421.02-5

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$1.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO EST ADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC/ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101	PIMENTA-DO-REINO SECA NÃO TRITURADA	09041100	41	5101	KG	100,0000	13,0000	R\$1.300,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: Produtor rural na condição de Proprietário
NIRF: 13370278
Contrib Prev \ SENAR: R\$19,50

Inf. Contribuinte:

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare-es.gov.br> Chave: 78d9a103-4c77-4f7f-a1c8-5f9c5c5d708d

Requerimento Nº 001639/2024

RESERVADO AO FISCO

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

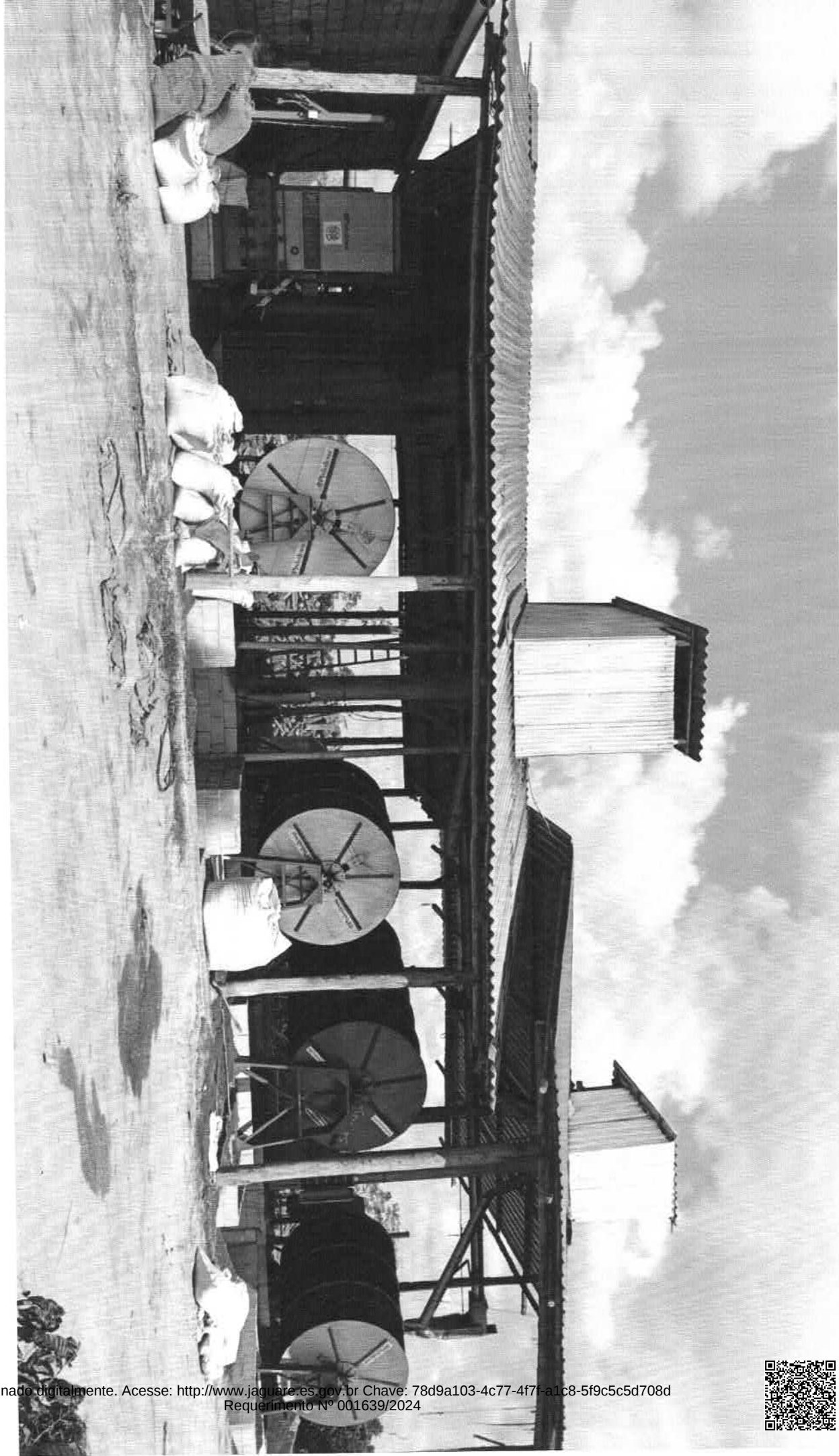


Requerimento Nº 001639/2024

João Luiz Costa



Dois mil e o





Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Jaguaré-ES
Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo
Tabeliã

FOLHAS nº. 138/140Vº

138

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

OUTORGADO DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARÉ E REGIÃO - APROJAR, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta **Pública Escritura de Doação** bastante virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Jaguaré, sito à Rua Noel Silva, nº 413, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaguaré, Estado do Espírito Santo e República Federativa do Brasil, perante mim **GUSTAVO DOS SANTOS MORETTO, TABELIÃO SUBSTITUTO**, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de uma parte como **outorgante doador: SILVESTRE CRAVO**, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, agricultor, natural de Colatina-ES, nascido aos 15 de junho de 1958, filho de Florisbello Francisco Cravo e Maria Madalena Vighini Cravo, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Jiral, zona rural, neste Município de Jaguaré-ES, **inscrito no CPF/MF nº 682.164.917-00 e CI nº 511.182-SPTC/ES**, endereço eletrônico não informado; e, de outra parte como **outorgado donatário: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARÉ E REGIÃO - APROJAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na localidade do Córrego do Jiral, neste Município de Jaguaré-ES, **inscrita no CNPJ sob nº 20.668.821/0001-08**, neste ato, representada pelo seu **presidente eleito e constituído: DIONES CARLOS CORCINE**, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, agricultor, natural de Jaguaré-ES, nascido aos 06 de setembro de 1984, filho de Adezio Corcine e Maria Domingas Cravo Corcine, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Jiral, zona rural, neste Município de Jaguaré-ES, **inscrito no CPF/MF nº 058.506.887-90 e CNH registro nº 02763891568-DETRAN-ES**, endereço eletrônico não informado, pelo seu **vice-presidente: TIAGO DA CONCEIÇÃO NEVES**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, agricultor, natural de Jaguaré-ES, nascido aos 16 de junho de 1993, filho de Maurilio Neves e Josefa Ribeiro da Conceição Neves, residente e domiciliado no lugar denominado São José, Córrego do Jiral, zona rural, neste Município de Jaguaré-ES, **inscrito no CPF/MF nº 141.220.357-08 e CNH registro nº 05372990668-DETRAN-ES**.

Rua Noel Silva, 413, Centro, Jaguaré - ES

[illegible]

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EM FÍSICA - CNPq

3564040

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Jaguaré-ES

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo
Tabeliã



138-V

endereço eletrônico não informado, pelo seu diretor secretário: **WELLINGTON ARAUJO SOARES**, brasileiro, casado, bancário, natural de Osasco-SP, nascido aos 11 de outubro de 1983, filho de Hilton José Soares e Noemi Nunes de Araújo Soares, residente e domiciliado na Rua Paschoal Brioschi, nº 343, Centro, nesta Cidade de Jaguaré-ES, inscrito no CPF/MF nº 226.922.978-90 e CNH registro nº 02402827512-DETRAN-ES, endereço eletrônico não informado, 2ª secretária: **ANA AVANY DALVI DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, natural de Vitória-ES, nascida aos 03 de janeiro de 1969, filha de Reny Paulo Dalvi e Dalva Gabriel, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Zordan, km 07, Giral, zona rural, neste Município de Jaguaré-ES, inscrita no CPF/MF nº 324.872.152-91 e CI nº 212.572-PTC/AP, endereço eletrônico não informado; pelo diretor tesoureiro: **ERIQUE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido ao 01 de fevereiro de 1983, filho de Jorge Luiz Neto dos Santos e Rosane Maria Souza dos Santos, residente e domiciliado na Rua Elias Fraga, s/nº, Bairro Riviera, nesta Cidade de Jaguaré-ES, inscrito no CPF/MF nº 100.811.137-65 e CNH registro nº 02093165620-DETRAN-ES, endereço eletrônico não informado; e, pelo 2º tesoureiro: **DÁRIO LUIZ CRAVO**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, agricultor, natural de Jaguaré-ES, nascido aos 22 de setembro de 1985, filho de Silvestre Cravo e Margarida Braun Cravo, residente e domiciliado no lugar denominado Giral, zona rural, neste Município de Jaguaré-ES, inscrito no CPF/MF nº 111.449.597-21 e CI nº 3.242.422-SPTC/ES, endereço eletrônico não informado. Os presentes, pessoas reconhecidas como próprias de mim **TABELIÃO SUBSTITUTO**, pelas próprias de que trato, e pelos documentos originais identificatórios que me foram apresentados cuja capacidade e identidade das partes certifico e dou fé. E, pelo outorgante doador, me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, de: um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominado "BARRA SECA", deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de 1.998,00 m² (um mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados), limitando-se: ao norte, com João Raimundo Bruno; sul, com Silvestre Cravo; a leste, com Silvestre Cravo; e, a oeste, com Silvestre Cravo; parte de um todo maior medindo a área de 57.568,07m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito metros e sete centímetros quadrados); cadastrado e quite junto ao INCRA conforme CCIR exercício de 2022 nº 48955923225, apresentado com a seguinte codificação: 503.061.039.438-2; área total (ha): 5,7568; módulo rural (ha): 21,3214; nº módulos rurais: 0,27; módulo fiscal (ha): 20,0000; nº módulos fiscais: 0,2878, e, fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; denominado de Sitio Cravo; indicações para localização do imóvel rural: Barra Seca; Município Sede do Imóvel Rural: Jaguaré-ES; proprietário: Silvestre Cravo; nacionalidade: brasileiro; e quite com o ITR conforme NIRF nº 1.337.027-8; adquirido anteriormente pelo outorgante doador a justo título e aquisição legal, devidamente registrado junto ao Cartório



Dário Luiz Cravo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Jaguaré-ES
Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo
Tabeliã



139

do Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, sob à **Matrícula nº 9644, livro 02**; encontrando-se dito imóvel, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data; e achando-se contratado com o outorgado donatário para lhe doar, como efetivamente doado tem, transferindo-lhe desde já todo seu domínio, posse, direito e ação, prometendo fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma doação, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado donatário a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, na coisa doada, desde já, por bem desta escritura e da **"Cláusula CONSTITUTI"**. Pelo outorgado donatário, na pessoas do seu representante, me foi dito que aceitam a presente como está feita, em seu inteiro teor tal qual se acha redigida, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de Impostos pagos e Certidões: **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD.2, inscrita sob o nº. 20220000933675, emitida em 21/10/2022, válida até 19/01/2023; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19/08/2022, válida até 15/02/2023, inscrita sob o código de controle: 040F.6C88.94BD.795D; Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 19/08/2022, válida até 15/02/2023, conforme NIRF nº 1.337.027-8, código de controle da certidão: AFE7.4178.40A1.B303; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício de 2022 nº 48955923225, apresentado com a seguinte codificação: 503.061.039.438-2; área total (ha): 5,7568; módulo rural (ha): 21,3214; nº módulos rurais: 0,27; módulo fiscal (ha): 20,0000; nº módulos fiscais: 0,2878, e, fração mínima de parcelamento (ha): 2,00; denominado de Sítio Cravo; indicações para localização do imóvel rural: Barra Seca; Município Sede do Imóvel Rural: Jaguaré-ES; proprietário: Silvestre Cravo; nacionalidade: brasileiro; devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA nº 24871529, emitida em 17/10/2022, válida até 16/11/2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, em 19/08/2022, válida até 15/02/2023, de nº 27066808/2022; Certidão negativa de ônus reais pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, emitida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, em 26/10/2022, certificando que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive hipotecários, e que, inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, relativas ao imóvel; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com Resultado: NEGATIVO, código HASH: 0b4b 0fef 1f3b d4f6 db04 1e19 0de3 f767 e4be e9f9, emitido em 26/10/2022; do que dou fé. Pelo outorgado donatário me foi apresentado o Talão do Imposto de Transmissão - ITCD, referente a doação, no valor de R\$ 264,14 (duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), pago em 11/10/2022, conforme Guia de**

3564041

Dário Luiz Alves





139-V

Transmissão nº 2022045997, Guia de Homologação autenticada eletrônica: FA747.0C03.10AC0, valor atribuído pela SEFAZ R\$ 190.304,36 (cento e noventa mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), valor tributário de R\$ 6.603,56 (seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a fração doada de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), e que ficam arquivados neste Cartório, como parte integrante desta. **DECLARAÇÕES DO OUTORGANTE DOADOR:** A) Que inexistem quaisquer ações cíveis, criminais, trabalhistas, fiscais, que possam comprometer a presente doação, responsabilizando-se por eventos futuros; B) Que não possui nenhuma ação de natureza real ou pessoal reipersecutória, nem qualquer outro ônus real vinculando o imóvel objeto da presente venda, deixando assim de apresentar as certidões negativas fiscais e feitos ajuizados; C) Que não estão sujeitos com às determinações contidas no artigo 47 da Lei 8.212/91, no artigo 17 da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 02/10/2014 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, datada de 13/11/2009, alterada pela Instrução Normativa nº 1.505 de 31/10/2014, nem com o previsto no Decreto 3.048/99, cujos artigos 257 a 259, foram revogados pelo Decreto 8.302/2014, estando portanto, dispensados de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS. **DA AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA:** Me foi apresentada a autorização do INCRA, cujo inteiro teor é o seguinte: **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.** Avenida Senador Robert Kennedy, nº 601, Bairro São Torquato, Vila Velha-ES, CEP 29.114-300. **OFÍCIO Nº 54020/2022/SR(ES)F1/SR(ES)F/SR(ES)/INCRA-INCRA.** Vila Velha, 03 de agosto de 2022. **PROCESSO INCRA/Nº. 54000.063588/2022-55. INTERESSADO: Silvestre Cravo. AUTORIZAÇÃO Nº. 010/2022.** Nos termos do Decreto Nº. 62.504, de 08 de abril de 1968, e considerando as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INCRA, **AUTORIZO Silvestre Cravo, proprietário do imóvel rural denominado "Sítio Cravo", situado na localidade de Córrego do Giral/Barra Seca, município de Jaguaré-ES, cadastrado no SNCR sob o nº. 503.061.039.438-2, com área total de 5,7568 ha (cinco hectares, setenta e cinco ares, sessenta e oito centiares), registrado na Matrícula nº. 9.644, Livro nº. 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré - ES, a desmembrar, conforme solicitação constante do Processo INCRA nº. 54000.063588/2022-55, a parcela de 0,1993 ha (dezenove ares, e noventa e oito centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: João Raimundo Bruno; AO SUL: Silvestre Cravo; A LESTE: Silvestre Cravo; A OESTE: Silvestre Cravo. A parcela será desmembrada em favor da APROJAR - Associação dos Produtores de Jaguaré (CNPJ nº. 20.668.821/0001-08), para fins de construção da sede da associação (APROJAR). Após o desmembramento, ora autorizado, o imóvel rural ficará com área remanescente de 5,5570 ha**

Dani Luiz Cravo





BRASIL
e da Comarca de
aldo

140

QUALQUER ADILTAMENTO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Requerimento N. 001639/2024

3564042

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Jaguaré-ES
Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo
Tabeliã



140-V

representada por ANA AVANY DALVI DOS SANTOS, ERICKE SOUZA DOS SANTOS, DARIO LUIZ CRAVO, WELLINGTON ARAUJO SOARES, TIAGO DA CONCEIÇÃO NEVES e DIONES CARLOS CORCINE. Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Selo Digital de Fiscalização, 150839.FDP2204.04450, Emolumentos: R\$ 272,88, Encargos: R\$ 68,21, Total: R\$ 341,09, consulta autenticidade em www.tjes.jus.br EU 3, Tabelião Substituto que a fiz digitar e na mesma data a subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital de Fiscalização **150839.FDP2204.04450**. Emolumentos: R\$ 272,88 - Encargos: R\$ 68,21 - Total: R\$ 341,09. **Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.**

Em test. 3 da verdade.

GUSTAVO DOS SANTOS MORETTO
Tabelião Substituto



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 150839.FDP2204.04450 Emolumentos: R\$ 272,88 - Encargos: R\$ 68,21 - Total: R\$ 341,09 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RGI
RUA TANCREDO A. NEVES, 444, CENTRO, JAGUARÉ - ES
Cep: 29950000 - Tel: 37691356 - e-mail: cartoriojaguare@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Emol: R\$563,03 FUNEP: R\$56,38 FADSPES: R\$20,06
FUNENP: R\$20,06 FUNCAD: R\$20,06 - TOTAL: R\$703,59

Protocolo Nº. 20666, em 26/10/2022, LIVRO 1
Atos: Matr. 9644 Atos: 5/7 Liv. 2
Matr. 10768 Atos: 0/2 Liv. 2

Jaguare-ES, 17/11/2022.

MELINA SOISSAI GOBO
SUBSTITUTA



Dario Luiz Cravo

